



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.204	012	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.204

Dispõe sobre denominar oficialmente o Logradouro Público, com o nome “Travessa José Rodrigues Filho – Pitão”, localizada no acesso ao Núcleo urbano no Bairro Vale Verde.

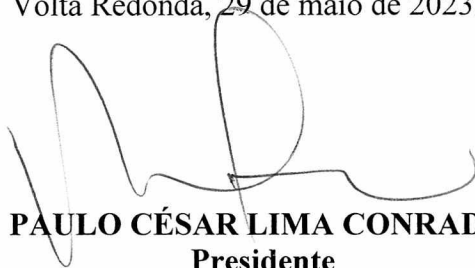
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “TRAVESSA JOSÉ RODRIGUES FILHO – PITÃO”, a via de acesso ao Núcleo Urbano localizado na Avenida Campinas, Bairro Vale Verde, no Município de Volta Redonda/RJ.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por meio do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Travessa, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de maio de 2023.



PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

Projeto de Lei nº 045/2023
Autoria: Vereador Rodrigo de Ávila Mendes
DEx/pfs.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
6.204	013

	CMVR	CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PODER LEGISLATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 6.204		
<p>Dispõe sobre denominar oficialmente o Logradouro Público, com o nome "Travessa José Rodrigues Filho – Pitão", localizada no acesso ao Núcleo urbano no Bairro Vale Verde.</p> <p>A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º Passa a denominar-se "TRAVESSA JOSÉ RODRIGUES FILHO – PITÃO", a via de acesso ao Núcleo Urbano localizado na Avenida Campinas, Bairro Vale Verde, no Município de Volta Redonda/RJ.</p> <p>Art. 2º A Prefeitura Municipal, por meio do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Travessa, conforme acima descrito.</p> <p>Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p style="text-align: center;">Volta Redonda, 29 de maio de 2023. PAULO CÉSAR LIMA CONRADO Presidente</p>		

VR EM DESTAQUE

ANO XXVII - RS 0,30 - Nº 1952 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 01 DE JUNHO DE 2023

